



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

Trata-se de contratação para fornecimento e instalação de armários e estantes sob medida, com garantia *on site* por 60 (sessenta) meses, para edifício Sede do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília-DF.

2. Do Estudo Técnico Preliminar:

O estudo técnico preliminar correspondente encontra-se inserido à peça nº 07 do TC 003.314/2025-1.

3. Da Fundamentação legal:

3.1. Contratação direta realizada com base no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos seguintes normativos:

- 3.1.1. Portaria-TCU n. 175, 30 de novembro de 2022;
- 3.1.2. Portarias-TCU n. 121 e 122, de 28 de junho de 2023; e
- 3.1.3. Portaria-TCU n. 127, de 4 de julho de 2023.

4. Da Formalização da Contratação:

4.1. A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, conforme dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

4.2. Vincula-se ao respectivo processo administrativo, a este Termo de Referência, ao ato que autorizar a presente contratação e à proposta comercial da empresa vencedora, bem como aos ditames da Lei n. 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, em cumprimento ao estabelecido nos incisos II e III do art. 92 da citada Lei.

4.3. Essas informações deverão estar consignadas na Nota de Empenho, haja vista a dificuldade operacional em reproduzir todas as regras e condições que fundamentam a contratação, constantes nos referidos documentos.

5. Do Valor da Contratação:

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 57.909,80 (cinquenta e sete mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos)** e baseou-se na única proposta válida, conforme **peças 02, 07 e 09** e tabela a seguir:

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ☒ Global ☐ Por item



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de estante com prateleiras para livros e portas na parte inferior. Toda confeccionada em MDF revestido em ambas as faces em laminado melamínico padrão Freijó, Duratex ou equivalente técnico. Bordas em fita de PVC com mesmo padrão do laminado, esp. 2mm. Dimensões: 1,00 x 0,42 x 2,44m (LxPxA) -	07	6.508,08	45.556,56
2	Fornecimento e instalação de estante com armário superior, nicho com prateleira e armário inferior. Todos confeccionados em MDF revestido em ambas as faces em laminado melamínico padrão Freijó, Duratex ou equivalente técnico. Bordas em fita de PVC com mesmo padrão do laminado, esp. 2mm. Dimensões: 2,17 x 0,61 x 2,44m (LxPxA)	01	12.353,24	12.353,24
TOTAL		08	R\$ 18.861,32	R\$ 57.909,80

6. Do Controle de Risco de Fracionamento:

6.1. Para esta contratação foram observados os limites e parâmetros constantes do art. 75, §1º, da Lei n. 14.133/2021, durante a etapa de regular planejamento das contratações, próprias do ciclo do Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do art. 12 da Portaria-TCU n. 175/2022 e §§ 3º e 4º ambos do art. 7º da Portaria-TCU n. 121/2023.

6.2. O Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 2366 relativo a esta contratação, foi devidamente aprovado, conforme informação extraída da peça nº 01 deste processo, bem como sua demanda foi devidamente inserida no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme prescreve a Portaria-TCU n. 175, 30 de novembro de 2022, o que comprova o alinhamento desta contratação com o planejamento da Administração.

7. Da Proposta:

7.1. A proposta deverá:

- 7.1.1. conter o valor unitário para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- 7.1.2. observar as especificações técnicas descritas no Anexo II deste Termo;
- 7.1.3. conter prazo de validade de no mínimo 30 dias; e
- 7.1.4. ser devidamente preenchida na forma do Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.



8. Da Habilitação / Qualificação / Vistoria:

8.1. Para esta contratação direta, as habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, na forma exigida na Lei n. 14.133/2021:

- 8.1.1. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.1.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.1.4. Prova de regularidade perante à Justiça do Trabalho.

8.2. O TCU poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificação dos requisitos de habilitação.

8.3. Da Vistoria:

8.3.1. A proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar neste procedimento de dispensa e que comprove regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos itens 8.1 e 8.2, deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços em até 48 horas a contar da comunicação do agente de contratação, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Serviço de Projetos de Arquitetura – Searq / Dipro/ SecAmbientes, pelo telefone (61) 3527-5479 para Agendamento da Vistoria em horário comercial, limitada a realização da vistoria a uma interessada por vez.

- a) A proponente poderá substituir a vistoria por uma declaração formal, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- b) Em razão da faculdade prevista no item a), as proponentes não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta contratação.

9. Do Local de entrega:

9.1. Os objetos contratados deverão ser entregues no endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, Complexo Sede – Brasília-DF, CEP 70042-900.



9.1.1. Os bens deverão ser entregues em dias úteis e em horário comercial no endereço mencionado no **item 9.1** deste Termo.

10. Do Prazo da Vigência Contratual e da Entrega dos bens:

10.1. O prazo de vigência desta contratação será de 6 (seis) meses, a contar do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho.

10.1.1. A CONTRATADA deverá dar o aceite da nota de empenho no prazo de 48 horas a contar do envio da nota de empenho pela CONTRATANTE.

10.2. Os itens deverão ser entregues e instalados em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do aceite pela CONTRATADA da nota de empenho emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pela unidade fiscalizadora.

11. Das Especificações Técnicas:

As Especificações Técnicas encontram-se detalhadas no **Anexo II deste Termo**.

12. Da Garantia:

O prazo da garantia *on site* dos bens contratados será de 60 (sessenta) meses, no local, a contar do recebimento definitivo dos itens.

13. Das Obrigações:

13.1. Da CONTRATADA:

13.1.1. Encaminhar à unidade fiscalizadora a fatura ou nota fiscal relativas ao objeto contratado;

13.1.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação;

13.1.3. Responder, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo TCU;

13.1.4. Manter, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta;

13.1.5. Reportar ao TCU imediatamente qualquer falha eventualmente identificada na especificação dos produtos fornecidos, propondo soluções tecnicamente adequadas;

13.1.6. Refazer os serviços, às suas custas, caso apresentem desconformidade com a proposta, constatada pela unidade fiscalizadora.

13.2. Qualquer dano provocado pela CONTRATADA será de total responsabilidade desta.



13.3. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

13.4. É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

13.5. Da CONTRATANTE:

13.5.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto ao cumprimento de prazos, condições e preços pactuados;

13.5.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto desta contratação;

13.5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a entrega dos bens e execução dos serviços de instalação;

13.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pela execução das entregas e dos serviços de instalação agendados que forem devidamente realizadas e aceitas pela fiscalização.

14. Do Recebimento do Objeto:

14.1. O objeto será recebido, provisoriamente, de forma sumária, mediante Termo de Recebimento Provisório (TRP) no momento da entrega dos itens e, definitivamente, mediante relatório que comprove o atendimento das exigências contratuais, pelo fiscal do contrato.

14.1.1. De acordo com a Portaria-TCU n. 122, de 2023, alterada pela Portaria-TCU n. 73, de 2024, o recebimento provisório poderá ser dispensado, justificadamente e a critério da unidade fiscalizadora.

14.2. O Termo de Recebimento Provisório não constituirá a aceitação do objeto.

14.3. Para a realização do recebimento provisório, o objeto deverá estar acompanhado da nota fiscal/fatura correspondente.

14.4. O TRP deverá evidenciar a data e o horário da entrega dos itens e instalação.

14.5. O recebimento definitivo deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal, e configurará a verificação do integral cumprimento, pela CONTRATADA, das condições previstas neste Termo de Referência.

14.6. O bem objeto desta contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações da proposta, devendo ser substituída no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



14.8. Na hipótese prevista no **item 14.6**, os custos correspondentes correrão por conta da CONTRATADA.

15. Da liquidação e do pagamento:

15.1. A CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura relativa à execução do objeto ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

15.2. Somente serão pagos os itens efetivamente recebidos.

15.3. A CONTRATANTE realizará o pagamento, mediante ordem bancária (crédito em conta bancária da empresa), em até 10 dias úteis, contado da emissão do TRD e da apresentação da nota fiscal/fatura/recibo correspondente.

15.4. A CONTRATADA estará sujeita ainda à retenção dos seguintes tributos federais, na forma da Legislação vigente:

- a) Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;
- b) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;
- c) Contribuição para seguridade social - COFINS; e
- d) Contribuição para o PIS/PASEP.

15.5. A retenção de tributos federais não será efetivada, caso a CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, nos termos do art. 4º, inciso XI e art. 6º da IN RFB n. 1234/2012.

15.6. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB n. 1234/2012.

15.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, não gerando direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

15.8. Poderão ser descontados da nota/fatura valores referentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA após apontamento da fiscalização.

16. Das Sanções:

16.1. Pelo descumprimento do pacto, a CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei N. 14.133/2021, capítulo I do Título IV e na Portaria-TCU n. 127, de 4 de julho de 2023.

16.2. A CONTRATADA estará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, considerando o prazo estabelecido no **item 10** deste Termo, limitado a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

16.3. A CONTRATADA estará sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, no caso de descumprimento **dos itens 12 e 13**, bem como de fornecimento de bem entregue fora das especificações contidas no **item 11 e Anexo II deste Termo**.



16.4. A inexecução parcial do contrato poderá estar configurada, entre outras hipóteses, quando o atraso do prazo de entrega dos itens for superior a 20 (vinte) dias.

16.5. Configurada a inexecução parcial do contrato, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa de até 25% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

16.6. A inexecução total do contrato poderá estar configurada, entre outras hipóteses, quando:

16.6.1. O atraso do prazo de entrega dos itens for igual ou superior a 30 (trinta) dias;

16.6.2. Não houver parcela executada do objeto;

16.6.3. A parcela executada do objeto não puder ser aproveitada pela CONTRATANTE.

16.7. Configurada a inexecução total do contrato, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

16.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções elencadas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

16.9. O valor da multa poderá ser descontado da fatura ou documento correspondente a ser emitido pela CONTRATADA.

16.9.1. Se o valor da fatura ou documento correspondente for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial.

16.9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos arts. 157 a 161 da Lei n. 14.133/2021 e em regulamento interno da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.11. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17. Do Foro:

17.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram competente o foro da sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF, para dirimir qualquer questão contratual.

18. Responsável pelas Especificações Técnicas da Proposta:

Serviço de Projetos de Arquitetura – Searq /Dipro/SecAmbientes.

19. Responsável pela análise das Especificações Técnicas da Proposta:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras

Diretoria de Contratações - Dicont

Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp

Serviço de Apoio a Serviços Administrativos e Contratações para Obras – Seac-Obras/Diac/SecAmbientes com apoio do Searq /Dipro/SecAmbientes.

20. Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp/Dicont/SecCompras.

21. Da Fiscalização/Atestação:

Serviço de Projetos de Arquitetura – Searq /Dipro/SecAmbientes.

22. Do Responsável pelo pagamento:

Serviço de Pagamento a Fornecedores – SPF/Deof/SecCompras.



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Itens	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento e instalação de estante com prateleiras para livros e portas na parte inferior. Toda confeccionada em MDF revestido em ambas as faces em laminado melamínico padrão Freijó, Duratex ou equivalente técnico. Bordas em fita de PVC com mesmo padrão do laminado, esp. 2mm. Dimensões: 1,00 x 0,42 x 2,44m (LxPxA), conforme Anexo II das Especificações Técnicas deste Termo.	7,00		
2	Fornecimento e instalação de estante com armário superior, nicho com prateleira e armário inferior. Todos confeccionados em MDF revestido em ambas as faces em laminado melamínico padrão Freijó, Duratex ou equivalente técnico. Bordas em fita de PVC com mesmo padrão do laminado, esp. 2mm. Dimensões: 2,17 x 0,61 x 2,44m (LxPxA), conforme Anexo II das Especificações Técnicas deste Termo.	1,00		
Total				

Observações Gerais:

A presente proposta considera:

- a) O valor unitário para cada item, já considerados e inclusos **todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto**;
 - b) as especificações técnicas descritas no Anexo II deste Termo;
 - c) prazo de validade de ____ dias; e
 - d) Aceitação de pagamento por nota de empenho.
-
- Os itens serão entregues e instalados em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do aceite pela CONTRATADA da nota de empenho emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pela unidade fiscalizadora.
 - O prazo da garantia *on site* dos bens contratados é de 60 (sessenta) meses, no local, a contar do recebimento definitivo dos itens.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras

Diretoria de Contratações - Dicont

Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - ESTANTE 1 / QUANTIDADE: 07 UNIDADES



Fornecimento e instalação de estante com prateleiras para livros e portas na parte inferior. Toda confeccionada em MDF revestido em ambas as faces em laminado melamínico padrão Freijó, Duratex ou equivalente. Bordas em fita de PVC com mesmo padrão do laminado, esp. 2mm.

- Estrutura e prateleiras em chapa de MDF com 25 mm de espessura;
- Fundo com 18mm de espessura;
- Armário inferior com 2 portas espessura 18mm;
- Portas com dobradiças em aço e gavetas com corrediças telescópicas, ambas com freio;
- Puxadores tipo cava na própria marcenaria, ver detalhes.

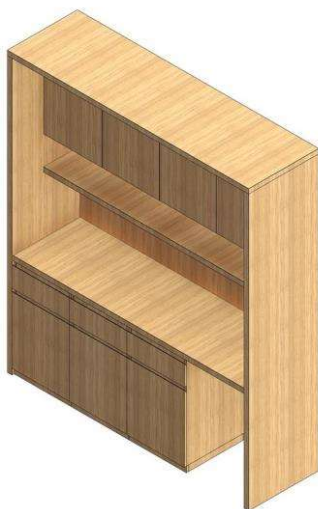
DIMENSÕES

- 1,00 x 0,42 x 2,44m (LxPxA).

OBSERVAÇÕES

- A empresa contratada deve conferir as medidas no local e apresentar amostra do MDF especificado para compatibilização com acabamentos já existentes no local.
- Esta estante será utilizada para colocar livros, as fixações das prateleiras e montantes devem ser reforçadas;
- A montagem será uma ao lado da outra, serão 07 unidades independentes.

2- ESTANTE 2 / QUANTIDADE: 01 UNIDADE



Fornecimento e instalação de estante com armário superior, nicho com prateleira e armário inferior. Todos confeccionados em MDF revestido em ambas as faces em laminado melamínico padrão Freijó, Duratex ou equivalente. Bordas em fita de PVC com mesmo padrão do laminado, esp. 2mm.

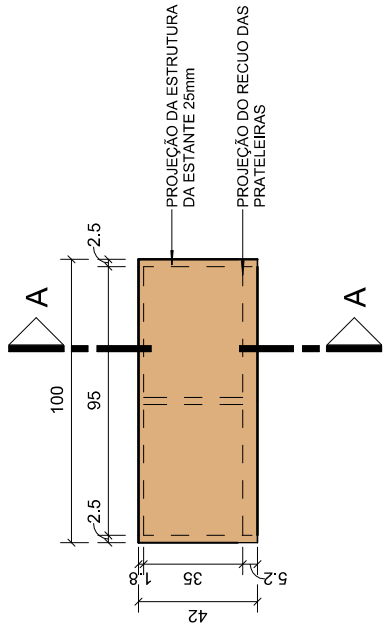
- Estrutura em chapa de MDF com espessura final de 40 mm;
- Armário superior com 4 portas em chapa de MDF de 18 mm de espessura e prateleira interna com 25mm de espessura;
- Prateleira do nicho em chapa de MDF com 25mm de espessura;
- Armário inferior com 3 gavetas e 3 portas, com espaço reservado para frigobar;
- Portas com dobradiças em aço e gavetas com corrediças telescópicas, ambas com freio;
- Puxadores tipo cava na própria marcenaria, ver detalhes.

DIMENSÕES

- 2,17 x 0,61 x 2,44m (LxPxA).

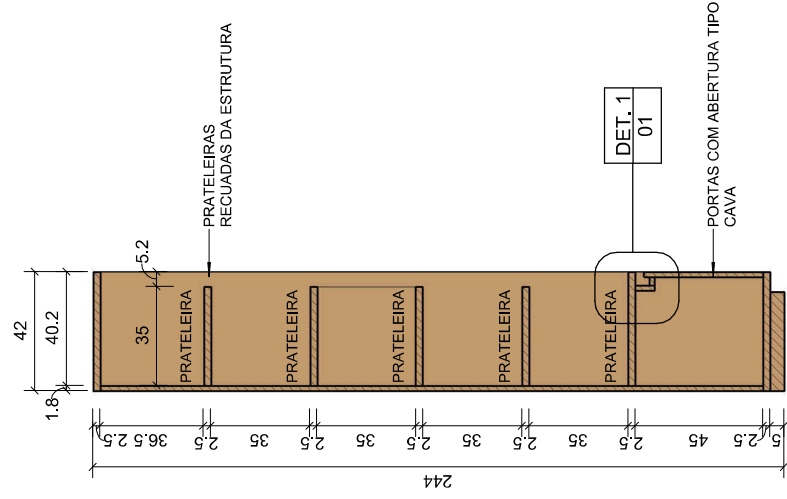
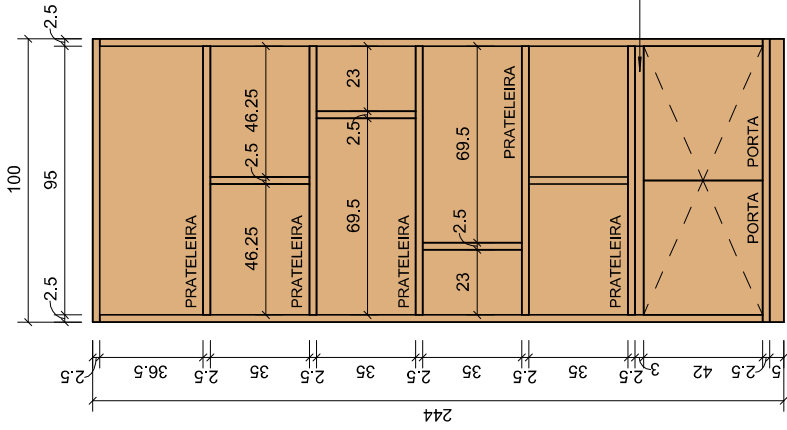
OBSERVAÇÕES

- A empresa contratada deve conferir as medidas no local (essa estante ficará embutida em espaço existente) e apresentar amostra do MDF especificado, para compatibilização com acabamentos já existentes no local.

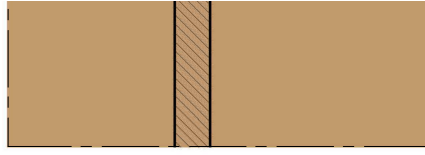


VISTA 01

VISTA SUPERIOR
ESCALA 1 : 25

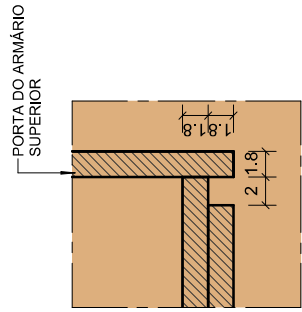


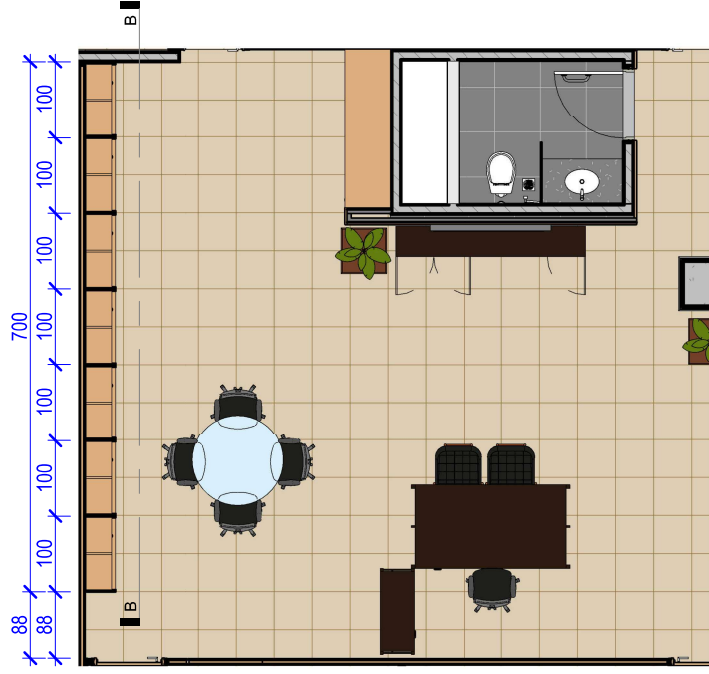
DET. 1
01



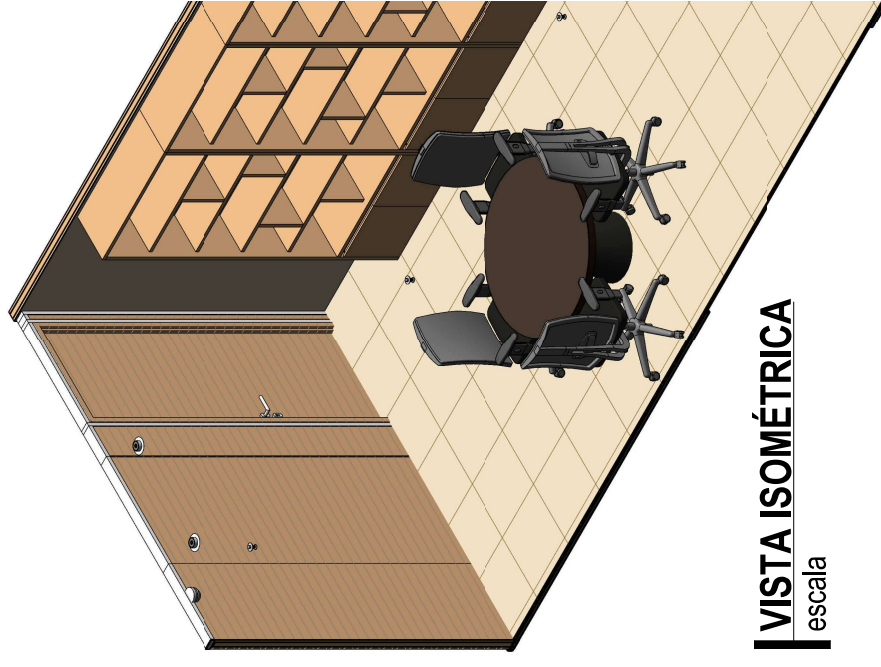
DETALHE
ESCALA 1 : 5







PLANTA DE LAYOUT
escala 1 : 100



VISTA ISOMÉTRICA
escala

